



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 417, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LEILA MARIA PIMENTEL DOS SANTOS**, CPF nº. 828.840.301-82, para exercer o cargo, em comissão, *de Supervisor Administrativo II - Supervisão Administrativa do SINE, símbolo CDI-2*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 418, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede Progressão Horizontal aos servidores de Nível Superior que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Horizontal** aos servidores de Nível Superior, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, conforme **Padrões** ali indicados, mantida a **Classe** em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 418 /2019

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Nº	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LETRA	A PARTIR DE:				
1	75724381/18	518352-02	ANA MARIA DANTAS MARQUEZ	O	18/08/2018				
2	75598513/18	988960-01	FABIO DE SOUZA SANTOS	G	29/09/2015				
				H	29/09/2016				
				I	29/09/2017				
				J	29/09/2018				
3	75724276/18	1157825-01	GABRIELA MENDONÇA	F	22/01/2018				
4	75724411/18	1217178-01	GIOVANA PACHECO PROTASIO	F	22/11/2018				
5	75771291/18	502413-02	HALINE MOURA JORDÃO	O	16/09/2018				
6	75724446/18	700487-01	KARINE BUENO CASTANHEIRA	M	06/09/2018				
				B	03/01/2015				
				C	03/01/2016				
				D	03/01/2017				
7	64908677/16	1219766-01	MARCELO LOPES FERREIRA	E	03/01/2018				
				G	24/04/2018				
				L	19/08/2015				
				M	19/08/2016				
9	75757263/18	695254-01	RENATA REGO DE AZEVEDO	N	19/08/2017				
				O	19/08/2018				
				L	11/11/2015				
				M	11/11/2016				
10	63101095/15	709166-01	POSSIDONIA DE FATIMA ROSSI	N	11/11/2017				
				O	11/11/2018				
				11	75724501/18	709310-01	VIVIANE ALMEIDA BASTOS	O	16/11/2018
				12	75724047/18	708526-01	VIRGINIA INACIO MATHIAS COSTA	O	04/11/2018

CARGO: ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS

Nº	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LETRA	A PARTIR DE:
1	75846550/18	1075640-02	JULIO MARTINS BARBOSA	B	02/09/2017
				C	02/09/2018
2	76252149/18	1042670-02	LUZIMAR SUELEIDE DE FIGUEIREDO RODRIGUES	B	11/10/2018
3	76108447/18	1102222-01	MARILENE MARTINS DA SILVA	D	24/08/2014
				E	24/08/2015
				F	24/08/2016
				G	24/08/2017
				H	24/08/2018

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

4	75669429/18	1313215-01	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA	B	09/09/2017
				C	09/09/2018

CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS

Nº	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LETRA	A PARTIR DE:
1	75699301/18	484156-01	CRISTIANE OLIVEIRA CORREA BRANDÃO	P	01/01/2015
2	75769423/18	692476-01	GLASHER VIEIRA NUNES	L	09/08/2015
				M	09/08/2016
				N	09/08/2017
				O	09/08/2018
3	75841141/18	382418/04	JOSE CARLOS BATISTA NOGUEIRA	P	01/01/2015
4	75862903/18	55419701	MARIA JOSE MARTINS CAPUZZO	N	01/01/2015
				O	01/01/2016
				P	01/01/2017
5	76062668/18	925004-02	MERCIA CAROLINE OTTO DE MORAIS	G	04/05/2015
				H	04/05/2016
				I	04/05/2017
				J	04/05/2018
6	75904681/18	713457-01	TIAGO DE ALCANTARA GONÇALVES	J	12/12/2014
				L	12/12/2015
				M	12/12/2016
				N	12/12/2017
7	75813171/18	483320-01	VALDIRENE DE PAULA MORAES	P	01/01/2015
8	75683782/18	481084-01	WYSLAINE NOGUEIRA DE AGUIAR	P	01/01/2015

CARGO: ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS

Nº	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LETRA	A PARTIR DE:
1	75964129/18	771490-02	HELENA MARIA FERREIRA	G	12/08/2015
				H	12/08/2016
				I	12/08/2017
				J	12/08/2018
2	75684592/18	1008676-01	JOELENE FERREIRA DE MORAES	F	18/01/2015
				G	18/01/2016
				H	18/01/2017
				I	18/01/2018
3	75850891/18	962864-01	MARIA JOSE FARIA	G	13/05/2015
				H	13/05/2016
				I	13/05/2017
				J	13/05/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 419, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.538.130-1/2018, de interesse de **Pedro Batista Alves e Joannete Barbosa Alves**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 05 e 12, Quadra 65, situados às ruas C-53 e C-54, Setor Macambira (Setor Sudoeste), nesta Capital, passando a constituir os lotes 05 e 12, com as seguintes características e confrontações:

I - remembrando os lotes 05 e 12 em Lote 05/12

LOTE 05/12	ÁREA	975,00m²
Frente para Rua C-54.....	13,00m	
Fundo confrontando com Rua C-53	13,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 13 e Escola.....	75,00m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 06 e 11.....	75,00m	

II - desmembrando o Lote 05/12 em lotes 05 e 12

LOTE 05	ÁREA	318,50m²
Frente para Rua C-53.....	13,00m	
Fundo confrontando com Lote 12.....	13,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 06	24,50m	
Lado esquerdo confrontando com Escola.....	24,50m	

LOTE 12	ÁREA	656,50m²
Frente para Rua C-54.....	13,00m	
Fundo confrontando com Lote 05.....	13,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 13 e Escola.....	50,50m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 06 e 11.....	50,50m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 420, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido nos Processos nºs 7.273.400-9/2017 e 6.693.379-2/2016, de interesse de **ÁREA PUAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 13, 14/14-A, 15, 16, 17, 18, 19 e 19-A, da Quadra A, situados à Rua Hugo de Carvalho Ramos e Avenida Ten. Antônio João, Vila Irany, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/19-A, APM - Sistema Viário, APM - Área Verde, APP I, APP II e Lote 14-A, com as seguintes características e confrontações:

I - lembrando os lotes 13, 14/14-A, 15, 16, 17, 18, 19 e 19-A em Lote 13/19-A, com área total de 10.249,35m², sendo 7.858,81m² em uma margem do Ribeirão Anicuns e 2.390,54m² remanescente da outra margem

LOTE 13/19-A	ÁREA	7.858,81m²
Frente para Rua Hugo de Carvalho Ramos	70,87m	
Fundo confrontando com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns	30,07+32,74+22,92m	
Lado direito confrontando com os lotes 12 e 12-A	102,65m	
Lado esquerdo confrontando com Avenida Ten. Antônio João	88,50m	
Pela linha de chanfrado: Rua Hugo de Carvalho Ramos com Av. Ten. Antônio João	7,07m	

LOTE 13/19-A	ÁREA	2.390,54m²
(ÁREA REMANESCENTE DA OUTRA MARGEM DO RIBEIRÃO ANICUNS)		
Frente confrontando com o leito do Ribeirão Anicuns.....	28,95+22,56m	
Fundo confrontando com o antigo leito do Ribeirão Anicuns.....	21,13+8,99m	
Lado direito confrontando com o antigo leito do Ribeirão Anicuns	57,86m	
Lado esquerdo confrontando com o antigo leito do Ribeirão Anicuns	51,45m	

II - desmembrando o Lote 13/19-A em Lote 13/19-A, APM - Sistema Viário, APM - Área Verde, APP I, APP II e Lote 14-A

LOTE 13/19-A	ÁREA	3.628,66m²
Frente para Rua Hugo de Carvalho Ramos	53,87m	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Fundo confrontando com APM – Sistema Viário	53,87m
Lado direito confrontando com APM – Sistema Viário	47,62m
Lado esquerdo confrontando com Avenida Ten. Antônio João	47,62m
1º chanfrado: Av. Ten. Antônio João com Rua Hugo de Carvalho Ramos.....	7,07m
2º chanfrado	7,07m
3º chanfrado	7,07m
4º chanfrado	7,07m

APM – SISTEMA VIÁRIO	ÁREA	1.878,88m²
Frente confrontando com o Lote 13/19-A	53,87+47,62m	
Fundo confrontando com APM – Área Verde, lotes 12 e 12-A	70,87+72,57m	
Lado direito confrontando com Rua Hugo de Carvalho Ramos.....	17,00m	
Lado esquerdo confrontando com Av. Ten Antônio João	25,02m	
1º chanfrado	7,07m	
2º chanfrado	7,07m	
3º chanfrado	7,07m	
4º chanfrado	7,07m	

APM – ÁREA VERDE	ÁREA	104,77m²
Frente confrontando com APM – Sistema Viário	70,87m	
Fundo confrontando com APP II	9,46+12,86+1,95+4,47+18,48+27,34+3,28m	
Lado esquerdo confrontando com Av. Ten Antônio João	1,28m	
Pela linha de chanfrado.....	7,07m	

APP II	ÁREA	2.246,45m²
Frente confrontando com APM – Área Verde.....	9,46+12,86+1,95+4,47+18,48+27,34+3,28m	
Fundo confrontando com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns	30,07+32,74+22,92m	
Lado direito confrontando com o Lote 12-A.....	30,08m	
Lado esquerdo confrontando com Av. Ten. Antônio João	14,59m	

APP I	ÁREA	1.442,10m²
Frente confrontando com o leito do Ribeirão Anicuns.....	28,95+22,56m	
Fundo confrontando com o Lote 14-A	5,55+20,44+6,04+8,19m	
Lado direito confrontando com o antigo leito do Ribeirão Anicuns	30,78m	
Lado esquerdo confrontando com o antigo leito do Ribeirão Anicuns	30,25m	

LOTE 14-A	ÁREA	948,49m²
Frente confrontando com APP I	5,55+20,44+6,04+8,19m	
Fundo confrontando com o antigo leito do Ribeirão Anicuns.....	21,13+8,99m	
Lado direito confrontando com o leito do Ribeirão Anicuns	27,08m	
Lado esquerdo confrontando com o leito do Ribeirão Anicuns	21,20m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador, no ato de averbação do decreto, o registro das áreas públicas municipais em favor do Município de Goiânia, devendo a

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Certidão ser entregue na Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 421, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 4.923250-1/2012 e Parecer n.º. 4417/2014 - PRAA, da Procuradoria Geral do Município – PGM, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 1323, de 01 de junho de 2015**, que concedeu aposentadoria em favor de **Maria Calil Gonçalves**, no cargo de **Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “H”**, **matrícula n.º. 106828-01**, na parte relativa ao **Nível e Referência**, para *considerar como sendo*: **Nível “II”**, e **Referência “I”** bem como na parte relativa aos proventos para considerar como: **Vencimento: R\$ 929,83** (novecentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 205,84** (duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **Adicional de Incentivo À Profissionalização 12%: R\$ 111,58** (cento e onze reais e cinquenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06) : R\$ 557,90** (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 424,29** (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 422, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 6.288.916-1/2015 e Diligência n.º. 1311/2018 - SEAP, da Procuradoria Geral do Município – PGM, **RESOLVE retificar o Decreto n.º. 3155, de 23 de dezembro de 2015**, que concedeu aposentadoria em favor de **Luiza Saraiva Mota**, no cargo de **Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “J”, matrícula n.º. 17493-01**, na parte relativa ao **Nível**, para *considerar como sendo*: **Nível “III”**, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como: **Vencimento: R\$ 1.075,26** (hum mil, setenta e cinco reais e vinte e seis centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 205,84** (duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **Adicional de Incentivo À Profissionalização 2,5%: R\$ 26,88** (vinte e seis reais e oitenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06) : R\$ 645,16** (seiscentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 727,90** (setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 423, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **WILNÉIA MOREIRA ROCHA SILVA**, matrícula nº **208159**, CPF nº 438.364.101-68, Técnico em Saúde, Grau II, Referência “K”, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia, para a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 424, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei Complementar n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Odília de Almeida, matrícula n.º 91715-01**, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Nível I, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.329,42** (um mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 797,65** (setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Processo n.º. 874.622-2/1995 e 7.302.670-9/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 425, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o Decreto nº 2173, de 06 de julho de 2017, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 7.770, de 29 de dezembro de 1997, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a”, do inciso “I”, do art. 1º, do Decreto nº. 2.173, de 06 de julho de 2017, que nomeou membro para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º

I – Representantes do PROCON/GOIÂNIA:

a) *Walter Pereira da Silva – Titular*

b) ...

(...)” NR.

Art.2º O membro acima nomeado dará continuidade ao mandato do antecessor **José Alicio de Mesquita**, que fica, de conseqüência, dispensado da referida função.

Art. 3º Os membros suplentes e os representantes das Entidades não designados neste Decreto, serão nomeados posteriormente, tão logo seja apresentada à documentação exigida pelo art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 426, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARCILENE DORNELAS DA CRUZ, matrícula nº 210803**, CPF nº. 439.413.201-06, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Políticas e Eventos Culturais, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 427, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com art. 102, § 3º, da Lei Complementar n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Divino Eterno Oliveira de Souza, matrícula n.º 883611-01**, aposentado no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grau 5, Referência “A”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, no valor total de **R\$ 1.003,47** (um mil três reais e quarenta e sete centavos), mensais, composta pelas parcelas: Vencimento, Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio (01), nos termos do Processo n.º 6.751.895-1/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 428, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com art. 104 da Lei Complementar n.º. 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Fernando Miguel Manço, matrícula n.º. 206539-01**, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “Q” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.684,37** (sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 3.842,19** (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 2.305,31** (dois mil trezentos e cinco reais e trinta e um centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 6.615.353-3/2016 e 7.034.915-9/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 429, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 312, de 28 de setembro de 2018, art. 104, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Aparecida Soares Ferreira, matrícula n.º. 61816-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.273,55** (hum mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 764,13** (setecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), nos termos do Processo n.º. 7.394.475-9/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 430, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei Complementar n.º 312, de 28 de setembro de 2018, art. 104, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Maurício Guedes, matrícula n.º. 193208-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “E” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.351,30** (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 337,82** (trezentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 675,65** (seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), nos termos dos Processos 1.210.472-3/1998 e 7.325.279-2/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 431, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º. 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 070/2012, combinado com o art. 102, § 3º da Lei Complementar n.º.312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Sici do Carmo Pimentel, matrícula n.º. 236446-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “F”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.376,34** (um mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 668,17** (seiscentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), nos termos do Processo n.º. 7.518.764-5/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 432, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei Complementar n.º. 312, de 28 de setembro de 2018, art. 104, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Ranulfo Francisco Diamantino, matrícula n.º. 30023-01**, aposentado no cargo de Auditor de Tributos Municipais, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.616,30** (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.154,07** (hum mil, cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 810,76** (oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 9.694,23** (nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – 8º Quinquênio Proporcional, LC 276/2015 (0,548%): R\$ 75,88** (setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 9.232,60** (nove mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.993.756-9/2002 e 6.083.810-1/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 433, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei Complementar n.º. 312, de 28 de setembro de 2018, art. 104, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Terezinha Alves de Oliveira e Sousa, matrícula n.º. 76171-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "I" por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.451,39** (hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 362,84** (trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 870,83** (oitocentos e setenta reais e oitenta e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 7.182.333-4/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 434, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.646.447-2/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **FERNANDO VIEIRA DA SILVA**, matrícula n.º **1108026**, CPF n.º **804.584.401-91**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, mantido à disposição da Prefeitura de Anápolis, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 435, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.698.423-9/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam as servidoras **VÂNIA CAMILO DO NASCIMENTO**, matrícula nº **898660**, CPF nº **778.080.021-00**, lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais e **SUSANA INÁCIO FERREIRA**, matrícula nº **192600**, CPF nº **533.076.661-34**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, mantidas à disposição da Companhia de Urbanização de Goiânia, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIÂNIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 436, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.666.754-3/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **SANDRA DE MENDONÇA ALVES**, matrícula nº **663140**, CPF nº **904.364.821-34**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mantida à disposição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás - Go, para ocupar o cargo, de Diretora do CMEI – OSVALDO SANTOS SILVA **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIÂNIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 437, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.714.207-0/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores **ROBERTA BRETTAS FERREIRA** nº 665703-5, CPF nº 805.204.131-72, **MARIA DAS GRAÇAS SILVA ZACARIAS** nº 506540-3, CPF nº 394.179.721-20, **ALEX SANDRA PINHEIRO DOS ANJOS** nº 546445-2, CPF nº 772.159.151-15, **ANA MARIA CARRIJO BARBOSA** nº 466948-2, CPF nº 146.729.871-91, **ELAINE CARNEIRO MARQUES** nº 448389-1/2, CPF nº 472.185.411-00, **FRANCISCA VITAL GODINHO** nº 84565-1, CPF nº 548.240.951-15, **JOANA D`ARC ELIAS** nº 404977-1, CPF nº 160.803.431-34, **MARIA JOSÉ DE PAIVA RODRIGUES BERNARDO** nº 676160-2, CPF nº 294.950.161-34, **MARLENE CANEDO VIEIRA BORGES** nº 274836-1, CPF nº 360.276.851-15, **MARTA PEREIRA DOS SANTOS** nº 250287-2/3, CPF nº 497.490.641-00, do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, cedidos/mantidos à disposição da Secretaria Municipal de Governo, **durante o exercício de 2019.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 438, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.653.162-5/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores **GILVAN PIRES DE SOUSA, matrícula nº 92932, CPF nº 243.535.151-87** e **LUCILENE NORATO DA SILVA, matrícula nº 236179, CPF nº 320.738.101-44**, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mantidos à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos, e **sem ônus para origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIÂNIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 439, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.634.960-6/2018

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MARIA ALCINA GUIMARÃES**, matrícula nº **1117297**, CPF nº **988.794.131-04**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, mantida à disposição da Procuradoria Geral de Justiça – Ministério Público do Estado de Goiás, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIÂNIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 440, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.685.590-1/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **ROGÉRIO ALVES DA SILVA**, matrícula n.º **801836**, CPF n.º **899.266.761-20**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível III, Referência “C”, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, mantido à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, onde exercerá a Função de Confiança IV, Símbolo FC-4, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 441, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.680.977-1/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **ERONIDES LUIZ FERREIRA**, matrícula n.º **280380**, CPF n.º **315.532.221-72**, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Wellington Peixoto, **até 31 de dezembro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 442, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.666.748-9/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **GLAUCILENE MARIA BERNARDES TORRES**, matrícula nº **363030**, CPF nº **439.011.071-34**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, mantida à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Milton Mercez, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIÂNIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 443, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.694.663-9/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **ROZEMÁRIO MÁXIMO FERREIRA NETO**, matrícula nº 243051, CPF nº 566.837.151-49, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana, Nível III, Referência “G”, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, mantido à disposição da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, onde exercerá a Função de Confiança de Supervisão de Segurança, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 444, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.639.756-2/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica os servidores **EVANDO APARECIDO MARTINS**, matrícula n.º 718807, CPF n.º 342.445.301-34, **SADMAR COSTA MENDES**, matrícula n.º 935271, CPF n.º 718.883.571-34 e **VALDISON OZORIO DA SILVA**, matrícula n.º 700586, CPF n.º 548.912.991-34, lotados na Secretaria Municipal de Administração, mantidos à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 445, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.713.510-3/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MARCIA HELENA DA SILVA FREITAS**, matrícula nº **395110**, CPF nº **843.554.761-20**, lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, mantida à disposição da Companhia de Urbanização de Goiânia, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIÂNIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 446, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.639.254-5/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **RONALDO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 201839, CPF nº 532.337.511-68, lotado na Secretaria Municipal de Administração, mantido à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000040031 R\$6.716,90 C/ ANTONIO BADY BARIANI; CDA 00000147906 R\$5.556,73 C/ ANTONIO BADY BARIANI; CDA 00000020488 R\$6.984,13 C/ ANTONIO BADY BARIANI; CDA 00000139078 R\$10.147,33 C/ ANTONIO BADY BARIANI; CDA 00000139078 R\$10.622,56 C/ ANTONIO BADY BARIANI; CDA 00000146345 R\$9.319,64 C/ ANTONIO BADY BARIANI; CDA 00000019551 R\$1.429,25 C/ CORACI ALVES DA SILVA; CDA 00002394347 R\$60.931,60 C/ EDSON ALVES RIBEIRO JUNIOR; CDA 00002394286 R\$19.827,42 C/ ELI NOGUEIRA RUFINO; CDA 00000034689 R\$12.654,27 C/ EXPRESSO BRASILIA LTDA; CDA 00000147024 R\$9.521,24 C/ EXPRESSO BRASILIA LTDA; CDA 00000141344 R\$8.268,83 C/ EXPRESSO BRASILIA LTDA; CDA 00000137660 R\$8.999,25 C/ EXPRESSO BRASILIA LTDA; CDA 00000137660 R\$21.872,02 C/ EXPRESSO BRASILIA LTDA; CDA 00000144832 R\$18.899,59 C/ EXPRESSO BRASILIA LTDA; CDA 00002394367 R\$32.060,66 C/ HEVERTON ANTONIO MENDES; CDA 00002394308 R\$5.648,37 C/ IGNES APARECIDA CONSONI FERREIRA DAS NEVES; CDA 00002394499 R\$6.122,16 C/ LEANDRO MOREIRA DAS NEVES; CDA 00002394430 R\$5.950,04 C/ LEON DENIS ELIAS DO CARMO; CDA 00002394456 R\$16.169,72 C/ LEONARDO DE CARVALHO ROCHA; CDA 00002394243 R\$58.292,05 C/ LIMA GAMES LTDA; CDA 00002394529 R\$248.696,54 C/ LOGJET TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA; CDA 00002394413 R\$6.754,42 C/ LUIZ CARLOS DE BRITO FILHO; CDA 00000000869 R\$887,38 C/ LUIZ CLAUDIO RODRIGUES GALVAO; CDA 00000116672 R\$703,05 C/ MARIA CELIA GONCALVES; CDA 00002388448 R\$16.414,44 C/ MR QUIMICA E REPRESENTACOES LTDA; CDA 00000092526 R\$28.250,42 C/ NARCIZA ALVES DE FONTES SILVA E OUTROS; CDA 00000047168 R\$1.386,96 C/ NARCIZA ALVES DE FONTES SILVA E OUTROS; CDA 00000134193 R\$1.770,05 C/ NARCIZA ALVES DE FONTES SILVA E OUTROS; CDA 00000134193 R\$4.420,39 C/

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

NARCIZA ALVES DE FONTES SILVA E OUTROS; CDA 00000133672 R\$28.497,73 C/
NARCIZA ALVES DE FONTES SILVA E OUTROS; CDA 00000131083 R\$24.910,85 C/
NARCIZA ALVES DE FONTES SILVA E OUTROS; CDA 00000009710 R\$17.772,22 C/
NARCIZA ALVES DE FONTES SILVA E OUTROS; CDA 00000008157 R\$15.012,14 C/
NARCIZA ALVES DE FONTES SILVA E OUTROS e CDA 00002394227 R\$23.605,27 C/
SUCESSO AUTOMOVEIS LTDA ME. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 01 de fevereiro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0517/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 21344877/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA LOPES REIS**, matrícula nº 208019-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **14.08.2002 a 13.08.2007; 14.08.2007 a 13.08.2012 e 14.08.2012 a 13.08.2017**, no período de **06 de fevereiro de 2019 a 05 de novembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0518/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 54726333/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DEVANY MAMEDE**, matrícula nº 245542-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.02.2013 a 05.02.2018**, no período de **07 de fevereiro de 2019 a 06 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0519/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76484988/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANNA GABRIELA PAIVA SILVA**, matrícula nº 1081780-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **11 de fevereiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0520/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 44981882/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA CRISTINA ABRANTES ESTEVES**, matrícula nº 199915-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.07.2012 a 30.06.2017**, no período de **04 de fevereiro de 2019 a 03 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0521/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75997523/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WANDENBERG MONTENEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA**, matrícula nº 90247-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.10.2009 a 18.10.2014**, no período de **06 de fevereiro de 2019 a 05 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0522/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75647484/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIONOR GOMES FERREIRA**, matrícula nº 407402-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.09.2013 a 31.08.2018**, no período de **06 de fevereiro de 2019 a 05 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0523/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76611041/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIETE FERREIRA DE SOUZA AUGUSTO**, matrícula nº 410594-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.09.2013 a 02.09.2018**, no período de **07 de fevereiro de 2019 a 06 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0524/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76319073/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir de 28 de novembro de 2018, os efeitos da **PORTARIA Nº 0027/2017**, de 23 de janeiro de 2017, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **MARIA APARECIDA DE MENDONÇA**, matrícula nº 247685-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0525/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76426261/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VALQUICE CASSIMIRO DE ABREU**, matrícula nº 410500-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **11.09.2013 a 10.09.2018**, no período de **06 de fevereiro de 2019 a 05 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0526/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 65231034/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CLEUSA DE SOUZA FREITAS**, matrícula nº 538094-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 22 (vinte e dois) dias remanescentes de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.12.2006 a 03.12.2011**, no período de **04 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0527/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76461996/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA**, matrícula nº 70467-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **24.09.2010 a 23.09.2015**, no período de **10 de fevereiro de 2019 a 09 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0528/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75761503/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ELIEZIR FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 78891-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **30.09.2013 a 29.09.2018**, no período de **08 de fevereiro de 2019 a 07 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0529/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76461767/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 249157-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **10.02.2009 a 09.02.2014**, no período de **10 de fevereiro de 2019 a 09 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0530/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 55245452/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA BITTENCOURT SILVA**, matrícula nº 91421-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.09.2013 a 25.09.2018**, no período de **07 de fevereiro de 2019 a 06 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0531/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76417121/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELIANE CRISTINA SILVA**, matrícula nº 274976-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **07.02.1995 a 06.02.2000; 07.02.2000 a 06.02.2005 e 07.02.2010 a 06.02.2015**, no período de **06 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 05 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0532/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 109 de 18 de janeiro de 2019, às fls. 29, da Advocacia Setorial desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 45838986/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 0026 de 03 de janeiro de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **OSMARIA DO SOCORRO JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula nº 4944-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município, na parte relativa à data de concessão, para considerar como sendo correto: **04 de fevereiro de 2019 a 03 de maio de 2019**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0533/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73914981/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WILSON ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 96237-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **10.07.2005 a 09.07.2010 e 10.07.2010 a 09.07.2015**, no período de **10 de fevereiro de 2019 a 09 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0534/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76370915/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GENILSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1206516-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.08.2013 a 20.08.2018**, no período de **01 de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0535/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 41746980/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DIVINO RODRIGUES NETO DE ANDRADE**, matrícula nº 728802-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 16 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0536/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 48722539/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RONALDO ALVES DOURADO**, matrícula nº 910180-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 03 de julho de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0537/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso III, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 66049213/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 976229-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 05 % (cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 11 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0538/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente **à razão de 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 0538/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	65910993	Luciana Talone	1188470-01	20%	29.04.2016
02	71374211	Marcelo Dantas Fajardo	1037153-02	20%	30.08.2017
03	71132277	Thiago Dantas Fajardo	1338510-01	20%	11.08.2017
04	69912028	Vanessa Campos de Avila Teixeira	1227025-01	20%	19.04.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

PORTARIA Juliana - 05/02/2019 - 08:42



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0539/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regitactum*, e conforme o contido no Processo nº 75896352/2018 e 20501987/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER MENDES DE SOUZA**, matrícula nº 205915-03, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09% (nove por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de março de 2014.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0540/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 30196945/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROBERTO CAETANO SANTOS**, matrícula nº 15440-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 28 de abril de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0541/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso III, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 67883241/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WELTON LUCAS DA SILVA**, matrícula nº 1205323-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 05 % (cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 28 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0542/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I e II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 72026012/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **PATRICIA ALVES BAHENA**, matrícula nº 903809-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), a partir de **25 de outubro de 2017**, e a razão de 12% (doze por cento) a partir de **26 de setembro de 2018**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0543/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso III, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regit actum*, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotados na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à **razão de 05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 0543/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	60444722	Cristiano Brummel Taquary. da Silva	799610-1	05%	01.01.2015
02	60081875	Davison Santos de Oliveira	924571-1	05%	01.12.2014

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0544/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I e II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 68598303/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CILENE SANDRA DE FARIA**, matrícula nº 1076396-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09 % (nove por cento)**, a partir de **05 de janeiro de 2017**, e à razão de **12% (doze por cento)**, a partir de **05 de março de 2018**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0545/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 32337988/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCILIA VALQUIRIA MARCAL CIRQUEIRA**, matrícula nº 211567-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores dos Municipais de Goiânia, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 17 de março de 2016, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0546/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regitactum*, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotados na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente **à razão de 12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA NARA - 05/02/2019 - 08:51



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 0546/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	54084897/ 35540849	Deisy Ribeiro Nunes Campos	800678-1	12%	01.08.2013
02	36883651	Galeno Araújo de Moraes	788988-1	12%	01.03.2014
03	49290721	João Jose da Silva	919730-1	12%	01.03.2014

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0547/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regitactum*, e conforme o contido no Processo nº 65256088/2016 e 10905834/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **AGOSTINHA RODRIGUES DIAS**, matrícula nº 108430-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sociais, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), a partir de 07 de março de 2016, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0548/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regitactum*, e conforme o contido no Processo nº 54557663/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANDRE LUIZ ALVES OLIVEIRA**, matrícula nº 875279-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), a partir de 01 de setembro de 2013, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0549/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regit actum*, e conforme o contido no Processo nº 56539778/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CACILDO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 830747-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), a partir de 01 de fevereiro de 2014, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0550/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regitactum*, e conforme o contido no Processo nº 54799489/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GILMAR GOMES LEITE**, matrícula nº 695491-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), a partir de 01 de outubro de 2013, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0551 /2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, e nos termos dos Artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011 de 1992, Inciso I, regulamentada pelo Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015, e à vista do contido no Processo nº 52536961/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOEL ETERNO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 953776-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente a razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 28 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 0552/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 65401631/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NIVEA MARIA VICTOR FERNANDES**, matrícula nº 195022-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 05 % (cinco por cento), totalizando 30% (trinta por cento), a partir de 17 de março de 2016, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0553/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotados na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente **à razão de 12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA NARA - 05/02/2019 - 08:58

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 0553/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	38309064	Anderson Farias de Aguiar	799424-1	12%	28.04.2015
02	42898252	Cesar Maciel Bagageiro	562297-3	12%	28.04.2015
03	44359014	Daniel Souza Cruz	958255-1	12%	02.09.2015
04	41534737	Divino Cesar Fraga	786284-1	12%	28.04.2015
05	31413451	Divino Delmondes da Silva	15601-1	12%	28.04.2015
06	41463902	Domingos Luciano Barbosa da Silva	843091-2	12%	28.04.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA Juliana - 05/02/2019 - 08:58

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0554/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04 de fevereiro de 1994, em obediência ao princípio *tempus regitactum*, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotados na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à **razão de 12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA NARA - 05/02/2019 - 08:58

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 0554/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	34323127	Devanir Vitoriano dos Santos	243370-1	12%	01.02.2014
02	37740381	Elisandro Gonçalves da Silva	796476-1	12%	01.01.2014

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0555/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 66669378/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ARIVALDO ALVES VILA REAL**, matrícula nº 1077449-01, ocupante do cargo Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 05 % (cinco por cento), a partir de 30 de junho 2016, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0556/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 66129845/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **BRUNA DANIELLA DE CARVALHO GHANNOUM GARCIA**, matrícula nº 668893-07, ocupante do cargo Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 05 % (cinco por cento), a partir de 18 de maio de 2016, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0557/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso II, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 75261098/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUSTAVO RIOS NASCIMENTO**, matrícula nº 1090321-01, ocupante do cargo Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0558/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à **razão de 30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 0558/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	72057287	Elza Pereira do Carmo	608564-05	30%	27.10.2017
02	72015801	Lucimar Ferreira dos Santos	1188631-01	30%	23.10.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 037/2019

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 165, 166 e 167 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265, de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018 que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

CONSIDERANDO o documento s/nº do Vereador Zander Fábio, datado de 05/12/2018, com protocolo SIGED n.º 53594/2018 que noticia a ocorrência de supostas irregularidades no Centro de Zoonozes;

CONSIDERANDO o Processo n.º 77096680, autuado em 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor GILDO FELIPE DE PAULA, matrícula funcional n.º 172650-03, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 77096680/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Afastar preventivamente o servidor GILDO FELIPE DE PAULA, matrícula funcional n.º 172650-03, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua notificação oficial, como medida cautelar, a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167 da Lei Complementar n.º 011/1992.

Parágrafo único: Findo o prazo de 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo do servidor cessará seus efeitos, ainda que não concluído o processo de sindicância.

Art. 3º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, designada pela Portaria n.º 339/2018.

Art. 4º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 6º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 038/2019

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 165, 166 e 167 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265, de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018 que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

CONSIDERANDO o documento s/nº do Vereador Zander Fábio, datado de 05/12/2018, com protocolo SIGED n.º 53594/2018 que noticia a ocorrência de supostas irregularidades no Centro de Zoonozes;

CONSIDERANDO o Processo n.º 77096728, autuado em 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face da servidora CATARINA ELIZIA BERNARDINO RATES DE MOURA, matrícula funcional n.º 1311123-02, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 77096728/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Afastar preventivamente a servidora CATARINA ELIZIA BERNARDINO RATES DE MOURA, matrícula funcional n.º 1311123-02, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua notificação oficial, como medida cautelar, a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167 da Lei Complementar n.º 011/1992.

Parágrafo único: Findo o prazo de 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo do servidor cessará seus efeitos, ainda que não concluído o processo de sindicância.

Art. 3º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, designada pela Portaria n.º 339/2018.

Art. 4º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 6º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69416373****INTERESSADO: Valnice Barbosa de Souza****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1097/2017**

À vista do contido nos autos e conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4 retro, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700071, referente à contratação de VALNICE BARBOSA DE SOUZA, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 090/2017, fls. 45 a 49, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 019/2017, fls. 50 a 53, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO, ainda, que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69391303****INTERESSADO: Katiuce Quirino Serra de Paula****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1185/2017**

À vista do contido nos autos e conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4 retro, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700074, referente à contratação de KATIUCE QUIRINO SERRA DE PAULA, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 172/2017, às fls 45 a 49, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 078/2017, às fls 50 a 53, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO, ainda, que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69394353****INTERESSADO: KelleyN Cristina Noletto Costa dos Reis****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1239/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700155, referente à contratação de KELLEYN CRISTINA NOLETO COSTA DOS REIS, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 197/2017, às fls 46 a 50, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 151/2017, às fls 51 a 54, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69427456****INTERESSADO: Raisa Gabriele Martins Bomfim****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1350/2017**

À vista do contido nos autos e conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4 retro, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700188, referente à contratação de RAISA GABRIELE MARTINS BOMFIM, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 300/2017, às fls. 49 a 53, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 219/2017, às fls. 54 a 57, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO, ainda, que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69613209****INTERESSADO: Hugo Vinicius Sampaio Belo****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1623/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de HUGO VINICIUS SAMPAIO BELO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015. Conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69613314****INTERESSADO: Andrezza Dayanny Araújo Queiroz de
Carvalho****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1641/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ANDREZZA DAYANNY QUEIROZ DE CARVALHO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015. Conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69614701****INTERESSADO: Miriam Ariane Barbosa da Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1749/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de MIRIAM ARIANE BARBOSA DA SILVA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015. Conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 69546609****INTERESSADO: Jorcelina Maria de Jesus****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1828/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de JORCELINA MARIA DE JESUS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015. Conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE
ACORDO**

1. ESPÉCIE:	2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE ACORDO
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente a retificação da cláusula quinta, que dispõe sobre a dotação orçamentária.
3. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e Milton Rodrigues Fernandes.</i>
4. PROCESSO N:	56975012
5. VALOR:	R\$ 79.246,80

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 03/2019 - GERFIS**

A Gerência de Fiscalização Ambiental (GERFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 25 cm (vinte e cinco centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, e da Instrução Normativa nº 051, de 31 de janeiro de 2018, publicada no edital do DOM nº 6756, de 20 de fevereiro de 2018.

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO (quadra, lote e setor)
1.	ENOQUE LOPES DOS SANTOS	567.077.971-15	Quadra 17, lote 50, Residencial Center Ville
2.	WILSON B. DA SILVA	014.220.141-34	Quadra 18, lote 103, Residencial Recanto do Bosque
3.	LEILA GERALDA DE FARIA	796.236.461-00	Quadra 18, lote 107, Residencial Recanto do Bosque
4.	CARLOS BARBOSA	394.773.551-00	Quadra 13, lote 34, Jardim Atlântico

Agência Municipal do Meio Ambiente

5.	BRUNO HENRIQUE FERREIRA	771.429.501-53	Quadra 12, lote 02, Jardim Atlântico
6.	CRISTIANO MIGUEL DA FONSECA	011.059.491-68	Quadra 12, lote 08, Jardim Atlântico
7.	CRISTIANO MIGUEL DA FONSECA	011.059.491-68	Quadra 12, lote 09, Jardim Atlântico
8.	CLEBER MORAIS GUIRAMAES	165.636.466-20	Quadra 12, lote 33, Jardim Atlântico
9.	EDMILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	263.516251-49	Quadra 12, lote 26, Jardim Atlântico
10.	EDMILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	263.516251-49	Quadra 12, lote 25, Jardim Atlântico
11.	MARTA DE MACEDO MARTINS	497.781.371-53	Quadra 55, lote 09, Jardim Atlântico
12.	MARTA DE MACEDO MARTINS	497.781.371-53	Quadra 55, lote 10, Jardim Atlântico
13.	MARTA DE MACEDO MARTINS	497.781.371-53	Quadra 55, lote 11, Jardim Atlântico
14.	MARTA DE MACEDO MARTINS	497.781.371-53	Quadra 55, lote 12, Jardim Atlântico
15.	MARLENE AZEVEDO DE O LIMA	260.673.071-20	Quadra 68, lote 08, Parque Amazônia
16.	SEBASTIAO MARTINS BORGES	003.331.741-00	Quadra 114, lote 07, Parque Amazônia
17.	ZOOPS ADM DE IMOVEIS E AGROP LTDA	08.752.345/0001-03	Quadra 53, lote 04/08, Parque Amazônia

Agência Municipal do Meio Ambiente

18.	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA	25.102.732/0001-13	Quadra 56, lote 03, Parque Amazônia
19.	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA	25.102.732/0001-13	Quadra 56, lote 04, Parque Amazônia
20.	JULIANO ANTONELI PIMENTA	860.997.601-72	Quadra 64, lote 06, Parque Amazônia
21.	IVONE BATISTA DE PAULA	591.863.721-49	Quadra 28, lote 112, Residencial Recanto do Bosque
22.	LINDOMAURA RIBEIRO MOREIRA	515.792.511-53	Quadra 28, lote 56, Residencial Recanto do Bosque
23.	WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES	013.137.461-34	Quadra 129, lote 01, Parque Amazônia
24.	WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES	013.137.461-34	Quadra 129, lote 02, Parque Amazônia
25.	WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES	013.137.461-34	Quadra 129, lote 03, Parque Amazônia
26.	WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES	013.137.461-34	Quadra 129, lote 04, Parque Amazônia
27.	WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES	013.137.461-34	Quadra 129, lote 06, Parque Amazônia
28.	WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES	013.137.461-34	Quadra 129, lote 07, Parque Amazônia
29.	WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES	013.137.461-34	Quadra 129, lote 16, Parque Amazônia
30.	WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES	013.137.461-34	Quadra 129, lote 18, Parque Amazônia

Agência Municipal do Meio Ambiente

31.	WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES	013.137.461-34	Quadra 129, lote 19, Parque Amazônia
32.	WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES	013.137.461-34	Quadra 129, lote 20, Parque Amazônia
33.	AMAZONIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME	10.547.585/0001-18	Quadra 94, lote 01/22, Parque Amazônia
34.	VANIA MORAIS BUFAIÇAL FRANÇA	295.057.471-87	Quadra 98, lote 01, Parque Amazônia
35.	VANIA MORAIS BUFAIÇAL FRANÇA	295.057.471-87	Quadra 98, lote 02, Parque Amazônia
36.	VANIA MORAIS BUFAIÇAL FRANÇA	295.057.471-87	Quadra 98, lote 03, Parque Amazônia
37.	VANIA MORAIS BUFAIÇAL FRANÇA	295.057.471-87	Quadra 98, lote 04, Parque Amazônia
38.	VANIA MORAIS BUFAIÇAL FRANÇA	295.057.471-87	Quadra 98, lote 05, Parque Amazônia
39.	VANIA MORAIS BUFAIÇAL FRANÇA	295.057.471-87	Quadra 98, lote 06, Parque Amazônia
40.	VANIA MORAIS BUFAIÇAL FRANÇA	295.057.471-87	Quadra 98, lote 07, Parque Amazônia
41.	VANIA MORAIS BUFAIÇAL FRANÇA	295.057.471-87	Quadra 98, lote 08, Parque Amazônia
42.	VANIA MORAIS BUFAIÇAL FRANÇA	295.057.471-87	Quadra 98, lote 09, Parque Amazônia
43.	VANIA MORAIS BUFAIÇAL FRANÇA	295.057.471-87	Quadra 98, lote 10, Parque Amazônia

Agência Municipal do Meio Ambiente

44.	VANIA MORAIS BUFAIÇAL FRANÇA	295.057.471-87	Quadra 98, lote 11, Parque Amazônia
45.	VANIA MORAIS BUFAIÇAL FRANÇA	295.057.471-87	Quadra 98, lote 12, Parque Amazônia
46.	WESLEY REZENDE DE ARAUJO	624.383.951-68	Quadra 82, lote 03, Parque Amazônia
47.	IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DO SETOR OESTE	04.517.260/0001-90	Quadra 82, lote 04, Parque Amazônia
48.	IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DO SETOR OESTE	04.517.260/0001-90	Quadra 82, lote 05, Parque Amazônia
49.	EL SHADAI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	06.980.232.0001/30	Quadra 82, lote 07, Parque Amazônia
50.	EL SHADAI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	06.980.232.0001/30	Quadra 82, lote 08, Parque Amazônia
51.	SENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	04.268.691/0001-60	Quadra 82, lote 10, Parque Amazônia
52.	RONNIE ALBERT SOARES	433.668.721-87	Quadra 82, lote 12, Parque Amazônia
53.	LUIZ ALBERTO ROSA BARBALHO	028.720.531-23	Quadra 82, lote 13, Parque Amazônia

Agência Municipal do Meio Ambiente

54.	ENIVALDO ROBERTO DOS SANTOS	469.465.941-34	Quadra 103, lote 22, Jardim Atlântico
55.	APARECIDO JOSE RODRIGUES	135.210.801.10	Quadra 103, lote 09, Jardim Atlântico
56.	DANIEL ROCHA GOUVEIA	777.197.351-53	Quadra 103, lote 10, Jardim Atlântico
57.	SIDMAR LUIZ TEIXEIRA	260.769.181-87	Quadra 104, lote 12, Jardim Atlântico
58.	MARCELO SOARES	777.902.271-49	Quadra 104, lote 10 Jardim Atlântico
59.	JAVAHE DE LIMA JUNIOR	884.309.791-15	Quadra 106, lote 22, Jardim Atlântico
60.	LIVANDRO PEREIRA	124.098.981-49	Quadra 106, lote 07, Jardim Atlântico
61.	DECIO GOMES DE ARAUJO	278.518.851-91	Quadra 02, Lote 05, Jardim Atlântico
62.	LAZARA GONÇALVES PEREIRA	086.031.541-04	Quadra 02, lote 04, Jardim Atlântico
63.	MARIA MADALENA DE MORAES	165.636.466-20	Quadra 01, lote 05, Jardim Atlântico
64.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 100, lote 05, Parque Amazônia
65.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 100, lote 04, Parque Amazônia
66.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 100, lote 03, Parque Amazônia
67.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 100, lote 02, Parque Amazônia

Agência Municipal do Meio Ambiente

68.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 100, lote 01, Parque Amazônia
69.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 100, lote 16, Parque Amazônia
70.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 100, lote 15, Parque Amazônia
71.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 100, lote 14, Parque Amazônia
72.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 100, lote 13, Parque Amazônia
73.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 100, lote 12, Parque Amazônia
74.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 100, lote 11, Parque Amazônia
75.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 100, lote 10, Parque Amazônia
76.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 100, lote 06, Parque Amazônia
77.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 100, lote 07, Parque Amazônia
78.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 100, lote 08, Parque Amazônia
79.	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	806.372.301-59	Quadra 100, lote 09, Parque Amazônia
80.	MOZART DE ALBUQUERQUE MILHOMEM	012.909.911-20	Quadra 80, lote 03, Jardim Atlântico

Agência Municipal do Meio Ambiente

81.	MOZART DE ALBUQUERQUE MILHOMEM	012.909.911-20	Quadra 80, lote 04, Jardim Atlântico
82.	ANGELIA LINA DE OLIVEIRA	591.815.321-72	Quadra 80, lote 07, Jardim Atlântico
83.	AGNALDO MEDEIROS PACHECO	028.490.988-25	Quadra 80, lote 11, Jardim Atlântico
84.	THOMAS VICTOR LISITA WOLTER	030.693.261-02	Quadra 80, lote 15, Jardim Atlântico
85.	LAZARA ALVES FERREIRA	170.055.901-04	Quadra 80, lote 16, Jardim Atlântico
86.	FABIO CLAUDINO DE FARIA	794.491.581-34	Quadra 80, lote 17, Jardim Atlântico
87.	OSMAR LUCINDO DE SOUZA JUNIOR	409.448.591-00	Quadra 119, lote 17, Parque Amazônia
88.	OSMAR LUCINDO DE SOUZA JUNIOR	409.448.591-00	Quadra 119, lote 18, Parque Amazônia
89.	ANTONIO MARTINS COSTA NETO	020.125.588-01	Quadra 120, lote 02, Parque Amazônia
90.	ANTONIO MARTINS COSTA NETO	020.125.588-01	Quadra 120, lote 03, Parque Amazônia
91.	ACLECIO JOSE DIAS PEREIRA	070.896.431-15	Quadra 120, lote 08, Parque Amazônia
92.	WEMMERSON RODRIGUES DE MENEZES	790.414.421-20	Quadra 12, lote 31, Residencial Recanto do Bosque
93.	SULLIVAN OLIVEIRA SILVA	028.019.341-60	Quadra 12, lote 34, Residencial Recanto do Bosque

Agência Municipal do Meio Ambiente

94.	ELENILVA GOMES TAVARES	548.383.981-15	Quadra 12, lote 37, Residencial Recanto do Bosque
95.	REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998-487/0001-06	Quadra 12, lote 38, Residencial Recanto do Bosque
96.	GIUMAIR PEREIRA	523.769.155-20	Quadra 12, lote 39, Residencial Recanto do Bosque
97.	JOSE RAIMUNDO GONÇALVES LIMA	375.251.821-91	Quadra 12, lote 24, Residencial Recanto do Bosque
98.	NEUZA GOMES DOS SANTOS	158.896.531-72	Quadra 12, lote 10, Residencial Recanto do Bosque
99.	LUZIA DE SOUZA BARBOSA CARRIJO	598.790.411-00	Quadra 39, lote 01, Jardim Atlântico
100.	CELIA MARISA DA CUNHA	136.913.091-00	Quadra 39, lote 15, Jardim Atlântico
101.	CESAR ELIAS D CRUZ	771.108.701-20	Quadra 41, lote 20, Jardim Atlântico
102.	GILBERTO DE SOUSA	100.438.881-00	Quadra 42, lote 10, Jardim Atlântico
103.	DINORAH DE FARIA CURY	147.834.601-91	Quadra 40, lote 10, Jardim Atlântico
104.	DINORAH DE FARIA CURY	147.834.601-91	Quadra 40, lote 11, Jardim Atlântico
105.	HUMBERTO MARTINATO NETO	950.079.548-53	Quadra 39, lote 14, Jardim Atlântico
106.	JAIRO JOSE DE SOUZA	480.024.611-34	Quadra 01, lote 01, Setor Vila Rosa

Agência Municipal do Meio Ambiente

107.	JAIRO JOSE DE SOUZA	480.024.611-34	Quadra 01, lote 09, Setor Vila Rosa
108.	JAIRO JOSE DE SOUZA	480.024.611-34	Quadra 01, lote 10, Setor Vila Rosa
109.	ANA LUCIA MACHADO MENDES	101.754.821-87	Quadra 98, lote 06, Jardim Atlântico
110.	GUILHERME DE REZENDE PINHEIRO	520.372.901-87	Quadra 98, lote 10, Jardim Atlântico
111.	MARCOS AFONSO ALVES DE SOUZA	236.403.831-68	Quadra 98, lote 11, Jardim Atlântico
112.	RENATO FERREIRA CABRAL	187.159.901-68	Quadra 98, lote 13, Jardim Atlântico
113.	FARMACIA YANOMELO LTDA	37.409.075/0001-30	Quadra 66B, lote 13/14, Jardim Nova Esperança

Goiânia, 28 de janeiro de 2019.

Diego Junio de Moura
Gerente de Fiscalização Ambiental
Matrícula 1338242-02

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
asecomania@gmail.com

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AJUSTE AUTO CENTER LTDA, CNPJ/CPF nº 11.246.748/0001-95, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental de instalação e operação, para as seguintes atividades: comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Avenida T1, Quadra 25, Lote 04, Número 309, Setor Bueno, Goiânia-GO CEP:74.210 - 098.

SUPERGAS EIRELI, CNPJ/CPF nº 30.288.562/0001-43, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **75856521**, a Licença Ambiental Simplificada, para as seguintes atividades: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns; e Comércio Varejista de Bebidas. Desenvolvidas na Avenida Torino com Rua PS5, nº 444, Quadra 06, Lote 01, Jardim Abaporu, Goiânia – GO, CEP: 74.786-006. 248, Lt. 02, Setor Serrinha, Goiânia – GO. CEP: 74.835-190.